



Acta nº 7

Aos 2 dias do mês de julho do ano de 2016, às 11 H reuniu, em segunda convocatória, no Centro de Estágio de Trail Running e BTT de Vila Nova, Praça República Nº 3220, em Miranda do Corvo, a Assembleia Geral Ordinária (AG) da ATRP - Associação de Trail Running de Portugal, com sede social sita em Beloura Office Park, Edifício 3, Piso 2, Escritório 14, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, NIPC 510379281.

A Assembleia-Geral (AG), que contou com a presença de 25 associados (conforme lista de assinaturas, em anexo), foi presidida pela Presidente da Mesa, Ana Luisa Xavier e apresentou a seguinte ordem de trabalhos

1. Alteração aos estatutos da ATRP, designadamente:
 - 1.1. Alteração da sede da associação;
 - 1.2. Enumeração e atualização da base de associados;
 - 1.3. Outras propostas.
2. Apresentação e discussão e deliberação do plano de para 2016.
3. Outros assuntos de interesse.

Após estarem reunidas, nos termos do regulamento, as condições para o funcionamento da AG, deu-se início aos trabalhos. Antes de passar ao primeiro ponto da agenda, a Presidente da Mesa registou as seguintes representações de associados: o associado José Carlos Rodrigues Morais dos Santos, associado com o nº 1 esteve representada pelo associado Rui Pinho, associado com o nº 2917.

Deu-se início à ordem de trabalhos proposta, dado não ter sido apresentado, pelos associados presentes, nenhum pedido de alteração.

A Presidente da Mesa colocou à consideração da AG a alteração da morada da sede social da ATRP para o Centro de Estágio de Trail Running e BTT de Vila Nova, e a nova redação do artigo 3º dos Estatutos da ATRP, com o texto seguinte:

“Artigo 3º



Sede e atendimento ao público

A Associação tem a sua sede no Centro de Estágio de Trail Running e BTT de Vila Nova, na Praça República, Casa dos Reis, 3220 - Miranda do Corvo Vila Nova, Miranda do Corvo, podendo ser alterada por simples deliberação da direção.

A Associação conta também com o local de atendimento ao público na loja Runners, na Rua do Bonjardim N.º 510, no Porto."

A alteração proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

De seguida a Presidente da Mesa colocou à consideração da AG a inclusão nos estatutos da ATRP do artigo 5.º com a redação seguinte:

"Artigo 5.º

Filiação

A ATRP é sócio extraordinário da Federação Portuguesa de Atletismo".

A alteração proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

De seguida, a Presidente da Mesa colocou à consideração da AG o critério de antiguidade como critério de atribuição do número de associado. Após alguns dos presentes terem alertado para a conveniência de notificação dos associados com quotas em atraso, no sentido de pagarem os valores em falta, caso pretendam manter o n.º de associado, foi aprovada, por unanimidade, a inclusão, nos estatutos da ATRP do artigo 9.º com a seguinte redação:

"Artigo 9.º

Atribuição de número de associados

O número de associado é atribuído por ordem de antiguidade do mesmo, sendo a renumeração feita de 4 em 4 anos, utilizando a mesma regra, com exclusão dos sócios que, notificados para o efeito, não procedam ao pagamento dos valores em atraso, no prazo para o fazer."



Posto isto, a Presidente da Mesa colocou à consideração da AG a inclusão, no (atual) artigo 11º relativo aos deveres dos associados, a alínea f) com o teor que de transcreve:

Constituem deveres dos associados

“Abster-se de quaisquer comportamentos que difamem a associação ou que possam denegrir a imagem da mesma”.

A inclusão desta alínea no artigo 11º, foi aprovada, por unanimidade.

Seguidamente, a Presidente da Mesa colocou à consideração da AG a inclusão, no artigo relativo às causas de exclusão de associados, da alínea f) com o teor que de transcreve:

São fundamentos de exclusão de associado

“Falta de pagamento da quota”.

Pelos associados presentes foi sugerido como consequência da falta de pagamento de quota, não a exclusão, mas a suspensão dos direitos de associado, com a exclusão a ter lugar só nos termos do aprovado artigo 9º.

Nestes termos, foi aprovada por unanimidade, a solução seguinte, que vai passar a constar do artigo 14º dos estatutos da ATRP

“Artigo 14º

Suspensão de associado

Ficam automaticamente suspensos do exercício dos seus direitos, os associados com quotas em atraso, podendo proceder ao pagamento dos valores em falta e, de imediato, exercer os seus direitos, até ao termo do prazo previsto em 9º.

O pagamento dos valores em dívida, não tem efeitos retroativos, pelo que o associado não pode reivindicar quais direitos, relativos a factos ocorridos no período de tempo que esteve em incumprimento”.

De seguida, a Presidente da Mesa colocou à consideração da AG a inclusão do Fiscal Único na direção, tendo sido alertada pelo associado Domingos Fernandes de que tal solução não é admissível, pelo que a alteração aos estatutos que iria ser proposta quanto à composição dos órgãos sociais, ficou sem efeito.

Logo após, a Presidente da Mesa propôs à consideração da AG a inclusão, nos estatutos, do artigo seguinte:

“Artigo 17º

Posse

Cumpra ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral conferir posse aos membros dos órgãos sociais, no prazo máximo de quinze dias após a sua eleição”.

A inclusão deste artigo foi aprovada por unanimidade.

O mesmo não aconteceu com a proposta de exclusão dos estatutos, do anterior artigo 14º, proposta que, após discussão, foi dada se efeito.

Seguidamente, foi discutida a constituição e competências do Conselho Consultivo, no sentido de que os membros deste órgão têm sido sempre somados e nunca subtraídos. Quanto a esta questão, o Presidente da Direção, Rui Pinho, manifestou-se no sentido de que os membros a integrar o Conselho Consultivo deverão ser propostos pela direção e voltados pela Assembleia Geral, havendo renovação e não acumulação como até agora. A opinião geral dos associados presentes foi de que, os membros do Conselho Consultivo deverão ser da responsabilidade da direção, sem sujeição a aprovação da AG. O associado José Guilherme Feteira chamou a atenção para a necessidade membros deste conselho serem escolhidos com base critérios objetivos, devendo ser escolhidos pela direção, para estar em funções durante o mandato daquela direção. O associado João Lamas chamou a atenção para o valor que têm os atuais membros deste conselho e para a necessidade de as direções, de facto, os consultarem e ouvirem. Outros associados pronunciaram-se pela manutenção dos estatutos tais como estão, quanto ao conselho consultivo, que, da forma como está constituído, assegura isenção e imparcialidade, embora todos tenham concordado em



retirar a alusão ao carácter perpétuo das funções. Neste sentido, foi aprovada por unanimidade a manutenção, nos estatutos da ATRP, do artigo relativo ao Conselho consultivo tal como está, retirando-se o “Título perpétuo”.

Tendo a Presidente da Mesa questionado os associados presentes sobre quaisquer questões ou outras alterações aos estatutos, que pretendessem propor, pelos mesmos não foi manifestado interesse em discutir qualquer outro ponto, pelo foi dada a palavra ao Presidente da Direção Rui Pinho, que deu início à apresentação do ponto 2 da convocatória, *“apresentação, discussão e deliberação do plano de atividades para 2016”*.

Começou o Presidente da Direção Rui Pinho, por recordar a ferramenta de trabalho da ATRP, criada ainda no âmbito da anterior direção, o Myatrp, que não obstante ser uma excecional ferramenta, inúmeros associados ainda não utilizam e não se habituem a disciplinar-se naquilo que querem saber. Tem sido frequente os associados participarem nas provas e não respeitarem o prazo de reclamação de classificações, vindo apresentar a reclamação semanas e até meses mais tarde, à ATRP.

Neste sentido, foi pedido à AG que se pronunciasse sobre a atribuição de classificações aos associados que não reclamaram em tempo. Sobre esta questão, o associado José Guilherme Feteira, concordando que é obrigação do associado estar atendo às classificações e cumprir os prazos para reclamar, chamou a tenção para que, o prazo de 15 dias é demasiado curto, sobretudo porque as organizações não têm um prazo para divulgar as classificações pelo que, inúmeras vezes, os associados não se apercebem quando é que essas classificações são feitas, pedindo que o prazo para reclamar das mesmas seja de, pelo menos um mês. Excecionalmente, uma vez que os associados ainda se estão a adaptar à utilização do Myatrp, considera que, esta época e só por esta razão, deveria ser dado um prazo alargado, por hipótese até agosto, para os associados apresentarem as devidas reclamações de classificações erradas. A associada Cristina Couceiro, sugeriu que a ATRP enviasse um e-mail a informar os associados da publicação das classificações, tendo sido esclarecido pelo Presidente da Direção Rui Pinho, de que as organizações não são obrigadas a informar a ATRP de que já publicaram as classificações, pelo que, em regra, não o fazem. O associado



Jorge Moita manifestou-se no sentido de que deverá existir cruzamento de dados, tendo o Presidente da Direção Rui Pinho esclarecido que o cruzamento de dados não depende da vontade da ATRP, mas da vontade das organizações e dos próprios associados que, desde logo, quando se inscrevem nas provas, inúmeras vezes não preenchem o número de associado no formulário de inscrição. Após a intervenção de outros associados, o Presidente da Direção Rui Pinho colocou, mais uma vez a questão de saber se o prazo para reclamar das classificações deverá ser alargado e, se sim, até quando, sempre com carácter excepcional por força da adaptação ao Myatrp. O associado Paulo Garcia sugeriu que fosse feito um comunicado ou uma chamada de atenção pela ATRP no sentido de sensibilizar os associados para a utilização do Myatrp, e para a responsabilização pelas classificações e demais informações que lhe disserem respeito. O associado Domingos Fernandes sugeriu que anteriormente às provas, as organizações publicassem uma lista com indicação de todos os associados inscritos na competição devendo os mesmos confirmar se constam da lista, não podendo posteriormente vir reclamar, caso não o tenham feito na altura. O mesmo deverá ser feito, posteriormente ao termo da prova, com as classificações, devendo os associados confirmar se constam da lista e com as classificações corretas.

Após intervenções de outros associados, sobretudo a respeito de problemas relativos a classificações, o Presidente da Direção Rui Pinho passou ao ponto seguinte da sua exposição, relativa ao plano de atividades, *"Homologação de provas e calendarização"*. Explicou que, neste momento, há centenas de provas de trail, em Portugal, e poucas são homologadas pela ATRP. Esta necessidade faz parte de um processo de legalização do licenciamento das provas, processo tramitado através do site da Federação Portuguesa de Atletismo. O que se verifica é que, como há duas Federações que regulam desportos com inúmeras características comuns, isto é, o Skyrunning e o Trail, há provas de Trail que, não conseguindo ser integradas nos campeonatos de Trail, procuram integração nos campeonatos de Skyrunning. Esta solução não beneficia os associados nem é a que melhor traduz realidade. Há provas classificadas de Trail, muitíssimo bem organizadas, mas que têm mais características de Skyrunning do que de Trail e outras não são nem melhores nem piores, mas que são menos técnicas, não têm escalada e têm mais características de Trail do que de Skyrunning. As próprias



exigências de organização são diferentes. E não são melhores umas provas do que outras. Simplesmente têm características diferentes e só há benefícios, designadamente para os atletas, saber quais as características da prova em que se inscreve. Nestes termos, o pedido de licenciamento deverá ser feito à ATRP através do formulário próprio disponível no site da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), sendo posteriormente enviado pela ATRP para a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, quando as características da prova se apresentarem como sendo de Skyrunning, vindo essas provas a ser integradas no Campeonato de Skyrunning. A bolsa de árbitros de ambos os campeonatos será comum. Por outro lado, serão apresentadas providências cautelares contra as organizações que realizarem provas de Trail não licenciadas. As provas que integrarem os campeonatos de Trail e o campeonato de Skyrunning serão todas arbitradas e fiscalizadas, quanto às restantes, será feito sorteio.

No âmbito do Trail Curto, é projeto da ATRP a criação de campeonatos regionais por forma a criar alternativas aos associados que, em determinados casos se vêm obrigados a grandes deslocações para fazer provas curtas que pertencem ao campeonato nacional.

Quanto ao licenciamento, o Presidente da Direção explicou que é válido por três anos desde que não se verifique uma alteração de mais de 10% do percurso ou de 10 % do número de inscritos, tendo inúmeros associados alertado para que 10% é uma percentagem pequena sobretudo quanto ao nº de inscritos. Uma das soluções encontradas foi estabelecer a percentagem de 10% por escalão de atletas. O associado Hélder Costa sugeriu que, no trabalho de certificação da prova, os responsáveis pela verificação do terreno redigissem, logo, no relatório, que aquele trilho suporta uma prova até "X" atletas. O associado Paulo Garcia chamou também a atenção para que 10% de alteração do percurso é também uma margem reduzida designadamente por força de fenómenos climáticos que obrigam a consideráveis alterações de percurso. Foi reforçada a ideia de que estes limites têm como único objetivo a proteção e segurança dos participantes.



Chamando a atenção para outros aspetos relevantes, o associado José Guilherme Feteira pediu esforços de conciliação com as associações distritais tendo-lhe sido explicado que já existem conversações e esforços entre a ATRP e a FPA no sentido de a regulamentação das provas de Trail ser da responsabilidade da ATRP, devendo as associações distritais abster-se de interferir. Por outro lado, foi já acordado que os clubes associados da ATRP não tenham que deixar de pertencer a associações distritais.

Passando ao ponto seguinte do plano de atividades, o Presidente da Direção Rui Pinho deu a conhecer o protocolo da ATRP com a Abutres Trail Running School existindo já processos em curso para abertura de outras escolas de Trail, com o apoio da FPA, com o objetivo de formar para competir. A maior preocupação, neste sector são os jovens dos 15 aos 18 anos. Neste sentido, uma das soluções em preparação é ser incluído nos futuros campeonatos regionais de Trail Curto um escalão de cadetes.

Seguidamente, foi apresentado o tema do seguro desportivo. Neste momento a ATRP, que começou por ser um segurando de grau 1, é considerado como um Segurado de grau 3. Tendo em conta o elevadíssimo nº de sinistros, prevê-se um aumento significativo da quota, no caso de continuar a não existir franquias. Pelo exposto, aquando da celebração de novo contrato de seguro, vai ser imposta uma franquias, como em qualquer federação desportiva. O associado Jorge Moita alertou também para que os elevados números de sinistralidade e o aumento do risco atribuído à ATRP, como segurado, resultam do seguro cobrir outras modalidades que não o Trail, designadamente o BTT.

De seguida, o Presidente da Direção Rui Pinho informou ainda que a ATRP está em negociações com uma série de possíveis patrocinadores como forma de obter receitas e evitar o aumento do valor das quotas.

Antes do termo da AG, foi votado e aprovado com 1 abstenção e 25 votos a favor, o envio de convite ao associado José Carlos Rodrigues Morais dos Santos, para sócio de mérito.



ASSOCIAÇÃO
DE TRAIL
RUNNING
DE PORTUGAL

Seguidamente, não tendo sido colocadas quaisquer outras questões nem pedido mais nenhum esclarecimento por nenhum dos associados, a Presidente da Mesa agradeceu a presença e a contributo de todos os presentes e encerrou a sessão, da qual lavrou a presente acta que, pela mesma, vai assinada.